

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CAPACETES (62)

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de CAPACETES MOTOCICLISTA MODELO FECHADO Nº62, para fornecimento aos servidores do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de Bem de Luxo, conforme Decreto Nº 10.818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 011/2024.
- 1.4. Critério de Julgamento:

“MENOR PREÇO DO LOTE”

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares nº011/2024, apêndice deste Termo de Referência;

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. A empresa detentora do menor preço, deverá fornecer os referidos materiais, de acordo com as especificações técnicas:
 - Capacete modelo fechado, para motociclista, com viseira transparente de 2mm injetada de alto impacto com abertura escalonada; revestimento interno de proteção confeccionado em eps e casco confeccionado em abs natural de alto impacto; forro confeccionado em nylon pluma duplado anti-alérgico, espuma com espessura de 5mm e densidade 28; cinta jugular com feixe de engate rápido; com selo de aprovação do inmetro. Ref: Modelo F9 Starplast ou EBF New Spark.

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 4.1. O valor estimado para aquisição é de **R\$ 708,32**(setecentos e oito reais e trinta e dois centavos), conforme a média do valor aritmético, referente aos orçamentos apresentado nas propostas, recebidas e constantes no ANEXO II – Estimativa de Custo para Aquisição de mochila personalizada.

5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 5.1. Apresentar o preço unitário e total para cada item, conforme sequência estabelecida no **Anexo III** – Planilha de Composição de Custo, respeitando as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.2. É OBRIGATÓRIA à oferta de preços para todos os itens do lote, sob pena desclassificação da proposta.

6. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. O prazo para entrega do equipamento em questão é imediato ao pagamento efetuado;
- 6.1.1. A avaliação do equipamento, será após o recebimento no almoxarifado. Qualquer irregularidade encontrada, a empresa vencedora terá(três) dias úteis para substituir o equipamento;
- 6.1.2. ~~Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~
- 6.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter as características técnicas do objeto em questão;
- 6.1.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bem que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis;
- 6.1.5. Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos bens, como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do objeto licitado.
- 6.1.6. O custo referente ao transporte das mochilas cobertas pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 6.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue junto ao almoxarifado do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, situado na Avenida José Parisi, 529 – Vila Velosa, de segunda a sexta-feira, em horário de recebimento que compreende: das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, ficando sob a responsabilidade do(s) fornecedor(es), transporte e descarga do mesmo.
- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de

sua conformidade com as especificações constantes no nesse termo de referência e na proposta.

- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco(05) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal, pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Para fins de comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL, a licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de 30 capacetes, admitindo-se a somatória de atestados concomitantes, tendo como parcela de maior relevância:

8. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. **Procedimento de Fiscalização:** A fiscalização do objeto desta licitação será realizada por representantes da Gerência Requisitante e se houver alguma irregularidade a contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas Leis que o Regulamentam. As exigências e a atuação da fiscalização do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução dos serviços.
- 8.2. O gerenciamento das obrigações contratuais, objeto deste contrato, será efetuado pela **Gerência de Recursos Humanos**, sob fiscalização direta do servidor por ela indicado, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, a Gerência comunicará por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

9. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO

- Anexo II – Planilha de Estimativa de custos;
- Anexo III – Composição de custos;
- Estudo Técnico Preliminar;

Gerência Requisitante